



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4097

de 24 de março de 2020

**PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI
MUNICIPAL Nº 3924, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

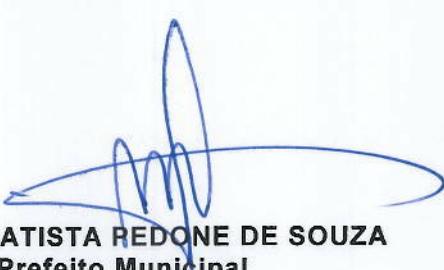
L E I :

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de contratação por tempo determinado para o cargo de Fiscal, autorizada pela Lei Municipal nº 3924, de 07 de março de 2019.

Art. 2º - O prazo de que trata o artigo 1º iniciará em 23 de abril de 2020 e encerrará 5 (cinco) meses após o início da Licença Maternidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de março de 2020.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE